

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 110

Sexta - feira, 18 de Dezembro de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 200/98

Altera o quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, anexo à Portaria n.º 19/98, de 13 de Fevereiro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 201/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes aos trabalhos da empreitada de "construção de um edifício, oficina de canalizações e alteração do anexo da oficina de alvenarias".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 202/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento de Thick Fuel Oil e gasóleo às centrais térmicas dos Hospitais dos Marmeleiros e Cruz de Carvalho – Centro Hospitalar do Funchal.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 200/98

A dispersão e natureza das actividades do Parque Natural da Madeira tem vindo a revelar a existência de tarefas de carácter administrativo, de acentuado grau de complexidade, cuja execução tem de ser desconcentrada.

Por outro lado, verifica-se que a execução de tais tarefas deve estar a cargo de funcionários com preparação e categoria profissional adequadas, ou seja chefe de repartição, que o quadro de pessoal actual não comporta em número suficiente.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, aprovar o seguinte:

- 1 - Ao quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, anexo à Portaria n.º 19/98, publicada no JORAM, 1ª Série, n.º 13, de 23 de Fevereiro de 1998, são aditados dois lugares de chefe de repartição.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, no Funchal, aos 16 de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 201/98

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e ao n.º 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, na sua actual redacção, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, o seguinte:

- 1.º - O encargo orçamental a aplicar nos trabalhos relativos á empreitada de "Construção de um Edifício, Oficina de Canalizações e Alteração do Anexo da Oficina de Alvenarias", da Direcção Regional de Formação Profissional, adjudicada á firma "Lourenço, Simões & Reis, Lda", encontra-se escalonado na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199822.146.757\$00
Ano económico de 199914.764.505\$00

- 2.º - A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 09 Capítulo 50 Divisão 12 Subdivisão 02 Código da classificação económica 07 01 04 .

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 11 de Novembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 202/98

Considerando que pela Resolução n.º 1486/98, aprovada pelo Conselho de Governo Regional da Madeira em reunião de 12-11-98, foi autorizada a abertura de Concurso Público Internacional para o fornecimento de Thick Fuel Oil e Gasóleo às Centrais Térmicas dos Hospitais dos Marmeleiros e Cruz de Carvalho – Centro Hospitalar do Funchal, por um período plurianual de (3 anos) 1999, 2000 e 2001,

cuja despesa global prevista será de 136.080.000\$00, com IVA incluído.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, nos termos do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais da despesa supramencionada, objecto do contrato plurianual a celebrar pelo Centro Hospitalar do Funchal, ficam escalonados na forma seguinte:

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Ano económico de 1999 | 45.360.000\$00 |
| Ano económico de 2000 | 45.360.000\$00 |
| Ano económico de 2001 | 45.360.000\$00 |

- 2 - A despesa indicada no ano de 1999 está prevista no Projecto de Orçamento Privativo do Centro Hospitalar do Funchal, para aquele ano.

- 3 - Para o ano de 2000 e 2001 a despesa será igualmente suportada pelo Orçamento Privativo do Centro Hospitalar do Funchal.

- 4 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Assinada em 5 de Novembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"